

Fundação

FAFIMAN
www.fafiman.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI

Rua René Taccola, 152 - Caixa postal 100 - Fone (44) 3233-1356 / Fax (44) 3233-2411

CEP: 86975-000 - Mandaguari - Paraná - e-mail: secretaria@fafiman.br



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

Eixo Temático – Justiça Militar e Direitos Civis – sala nº 37 (RESUMO)



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

ASPECTOS GERAIS DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA MILITAR

ALVES, Natália Franco.

VALERIUS, Marcio.

Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.

natalia_fa95@outlook.com

O presente trabalho tende a abordar a diferença entre a Justiça Comum e a Justiça Militar, que mesmo por se tratar de uma das Justiças mais antigas das organizações judiciárias, ainda se criam muitas dúvidas nos aspectos entre como ocorre o julgamento de um militar em relação a um civil que é julgado pela Justiça Comum.

O Sistema Judiciário Brasileiro é regulamentado pela Constituição Federal de 1988, o qual está disposto nos artigos 92 a 126, salvos para que tenham total autonomia administrativa e financeira. Sua função é garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, além da resolução de conflitos entre cidadãos, entidades e o próprio Estado.

A Justiça Comum é composta pela Justiça Federal (salvo a especializada) e pela Justiça Estadual. Foi criada pelo Decreto 848, de 11 de outubro de 1890, pelo Governo Provisório. Sua origem, portanto, precede a Constituição Federal de 1891, na qual foi prevista e organizada.

A Justiça Militar, é formada por juízes militares de primeira e segunda instância e por ministros que julgam no Superior Tribunal Militar (STM), processando e julgando crimes militares.

Almeja-se, sobretudo, maior conhecimento sobre o assunto, pois a Justiça Militar mesmo ao estar durante muito tempo em prática no território nacional, ainda é pouco conhecida.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

O DIREITO À IDENTIDADE GENÉTICA VERSUS O DIREITO AO ANONIMATO DO DOADOR DO MATERIAL GENÉTICO

FAFIMAN- Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Pedro Augusto Borges da Silva, sepedroaugusto@gmail.com, sob a orientação da Professora Mestre Heloisa Aparecida Sobreiro Moreno.

Comunicação Oral.

Palavras-chave: material genético, anonimato e origem genética.

Sempre ocorreu na sociedade casais que passam por problemas de infertilidade, o que acarretam a não poderem procriar pelo método natural, sendo por consequência de ambos ou apenas de um integrante da relação. Com isso surgiu a reprodução assistida, que veio para tentar sanar essa barreira de casais não poderem ter seus filhos.

Dentro da reprodução assistida podemos separar em duas maneiras: reprodução assistida homóloga e a heteróloga.

Na reprodução assistida homóloga não gera polêmica, pois o material genético é do próprio casal, por não conseguirem reproduzir de forma natural passam a adotar esse meio. Já na reprodução heteróloga surge uma terceira pessoa de forma anônima para doação de gametas, por conta de alguém da relação não poder reproduzir.

A criança originada desse material genético muitas vezes tem o interesse em saber quem foi o seu doador para saber a sua origem genética, porém não existe nenhuma lei que defenda esse direito, a única opção de alguém saber quem é o doador é um médico nos casos de doenças que necessitem de saber a origem genética dessa criança, sendo resguardado pela Resolução CFM nº 2.168, de 10 de novembro de 2017, que é uma norma da medicina sobre a reprodução assistida.

A maior defesa para o anonimato do doador é o fato de intimidade do mesmo, pois a grande maioria faz a doação sem ter nenhum interesse em ter relação parental com a criança, e simplesmente pelo fato de ajudar, e se houvesse uma quebra da sua intimidade diminuiria a quantidade de doadores.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

VIOLÊNCIAS NA REGIÃO SUL DO BRASIL: OCORRÊNCIAS E DESFECHO

Gabrieli Patricio Rissi. Universidade Estadual de Maringá. E-mail: gabrielirissi@gmail.com¹

Bianca Machado Cruz Shibukawa. Universidade Estadual de Maringá. E-mail: bihcruz@gmail.com²

Fernando José Godoy. Universidade Estadual de Maringá. E-mail: fer.godoy21@hotmail.com³

Herbert Leopoldo de Freitas Goes. Universidade Estadual de Maringá. E-mail: hlfgoes@gmail.com (Orientador)⁴

COMUNICAÇÃO ORAL

A violência apresentou aumento significativo nos últimos anos no Brasil. Ela é definida como o emprego proposital da força física ou em forma de ameaça, acarretando diversos malefícios à vítima, sendo eles físicos ou psicológicos, os quais podem resultar em lesões e até em morte. Diante disso, objetivou-se analisar as ocorrências de violência e seu desfecho clínico na região Sul do Brasil. Estudo transversal, descritivo com abordagem quantitativa. A coleta de dados ocorreu no Sistema de Doenças e Agravos de Notificação, por meio da plataforma do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, registradas no período de 2010 a 2014. O estudo dispensou aprovação ética por se tratar de dados de domínio público e irrestrito. Ocorreram 148.890 notificações por violência na região Sul do Brasil, sendo que destas, 54.489 (36,6%) foram referentes ao Paraná, 33.507 (22,5%) a Santa Catarina e 60.894 (40,9%) ao Rio Grande do Sul. No tangente aos desfechos das ocorrências na região Sul, observou-se que o desfecho alta obteve maior representatividade, correspondendo a 104.240 casos. Entretanto, destacam-se os óbitos por violência, representando 3.726 casos. Os achados neste estudo confirmam pesquisas que apontam o avanço da violência homicida no Brasil, apontando-o como um dos dez países mais violentos do mundo. Portanto, conhecer as ocorrências de violência, assim como seu desfecho clínico, é essencial para identificar as regiões que requerem maior atenção a essa população vulnerável.

Palavras-chave: Violência. Epidemiologia. Mortalidade.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

**LIBERDADE COMO DIREITO ESPECIAL DA PERSONALIDADE
FREEDOM AS A SPECIAL PERSONALITY RIGHT**Autora: Eliete Souza da Silva Ferreira¹

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - Fafiman

E-mail: eliete_souza.silva@hotmail.com

Orientadora: Malu Romancini²E-mail: malu@moreliromancini.com.br

Comunicação Oral

RESUMO: Esta pesquisa busca refletir sobre o direito à liberdade como o mais essencial direito da personalidade do indivíduo. Será analisado o direito à liberdade como direito meio para garantir a todos os demais direitos da personalidade. Com base em fundamentos constitucionais e infraconstitucionais busca-se afirmar a importância do direito à liberdade, visto que sem ele o ser humano fica sem direito de escolha de como e quando efetivar seus direitos mais básicos. Além da doutrina especializada, objetivou-se investigar os fatores que foram responsáveis pela evolução dos direitos da personalidade juntamente com o da liberdade, desaguando na proteção ampla que se tem na atualidade, analisando inclusive a liberdade econômica como direito meio para o desenvolvimento humano. A importância desta investigação se revela pela constatação de que a falta de liberdade, afeta diretamente os direitos dos indivíduos podendo levá-los à sucumbência do próprio ser, prejudicando diretamente a dignidade da pessoa humana, visto que a falta de liberdade econômica acarreta na miséria de toda uma sociedade, interferindo até mesmo nas relações estatais.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade da Pessoa Humana. Direitos da Personalidade. Direitos Fundamentais. Liberdade.

¹ Acadêmica do 4º ano do curso de Direito da Faculdade de Ciências e Letras de Mandaguari, no PR.

² Sócia da Moreli e Romancini Assessoria Internacional. Sócia da OBJECTIF Consultoria Acadêmica. Mestre em Ciências Jurídicas pela Unicesumar - Centro Universitário de Maringá-PR. Pós-graduada em Direito do Estado, com ênfase em Direito Constitucional, pela Universidade Estadual de Londrina. Bacharel em Direito pela Faculdade Maringá. Bacharel em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade Estadual de Maringá. Pesquisadora do grupo de estudos "Internacionalização do Direito". É advogada atuante, especialmente na área de Direito Internacional. É membro da Comissão de Direito internacional da OAB Maringá. É diretora da Associação Brasileira de Advogados em Maringá. Atualmente é professora de Direito Empresarial, Direito Processual Civil e Direito Internacional na FAFIMAN em Mandaguari e em diversas pós-graduações em Maringá.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

**RETENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO: UMA ANÁLISE DOS
LIMITES DE AÇÃO DO CREDOR NA SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO**

SOARES, Juliano Pedroso(autor).

julianopedroso608@gmail.com

BEDÊ, Judith Apda. De Souza(orientador).

judithbede@gmail.com

FAFIMAN - Mandaguari

O presente resumo trata-se de requisito parcial para obtenção da aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Bacharelado em Direito da FAFIMAN. No sistema civil brasileiro, encontramos diversas formas para cobrar o devedor que se encontra insolvente por diversos motivos. Neste viés, a cada dia o direito vem adotando novas medidas para a satisfação deste crédito oriundo do credor que precisa recebe-lo. Porém, ao executar o devedor, àquele encontra muita dificuldade para encontrar bens penhoráveis ou qualquer outra forma de coação para satisfação do crédito, pois as existentes não estão sendo plenamente eficazes. Nesse sentido, a jurisprudência tem adotado medidas de retenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH para coagir o devedor a pagar a dívida vencida e caso não o faça, tem sua CNH retida até o pagamento. A medida vem sendo muito discutida por renomados doutrinadores, bem como a mídia nacional com a tese de que o direito à liberdade e à locomoção estão sendo mitigados e que tais direitos são fundamentais, não podendo sofrer constrições. No sentido contraposto, alguns doutrinadores e as respectivas mídias defendem a manutenção das decisões de reter a CNH para que o devedor pague sua dívida de forma mais rápida, pois alguns deles a utilizam como instrumento de trabalho, o que pode trazer prejuízos ainda maiores caso não a tivesse para poder dirigir. Desta feita, o presente estudo analisa a viabilidade, efetividade e coerência na aplicação da retenção da CNH como forma de coação para o pagamento de dívidas e se nos casos em que foi aplicada tal medida, estas foram essenciais e efetivas no cumprimento de seu objetivo, o que será evidenciado no estudo a ser apresentado.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

ASSÉDIO SEXUAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: CONSEQÜÊNCIAS E PERSPECTIVAS

JOÃO HENRIQUE TROVÃO MELO- FAFIMAN

RESUMO

Este trabalho tem como principal objetivo analisar o Assédio Sexual nas relações de trabalho, buscando esclarecer os danos causados pelo mesmo no ambiente laboral, e de que maneira ocorre. Desta forma será trabalhado seu conceito, características, conseqüências, diferenciação de assédio sexual e outros tipos de assédio, buscando demonstrar como se dá o assédio e os gêneros que são atingidos pelo ato. Apresentando também o entendimento jurisdicional a respeito do caso, demonstrando base jurídica de entendimento a respeito de casos registrados.

O assédio sexual no ambiente de trabalho é uma prática que, mesmo se tratando de matéria ilícita perante a Lei maior, devidamente tipificada como crime, ainda acontece com frequência em nosso território, podendo se dar em repartições públicas e privadas.

Em muitos dos casos, por se tratar de situação que expõe a vítima à deveras situações constrangedoras, é ocultada pelos meios de comunicação, de maneira a dar pouca visibilidade ao tema, e algumas vezes passa abatida também para a Justiça.

No que tange à análise concreta de reconhecimento ou não de assédio sexual, temos que a falta de respeito para com a liberdade de dispor de seu próprio corpo, no que se refere ao ato sexual, é conceituada como assédio sexual. Isso pode ser explicado com o exemplo de que, quando outrem manifesta desejo de obter favores de cunho sexual e relações carnis com o outro indivíduo de forma abusadora, caracteriza a invasão de individualidade do assediado.

Palavras-chaves: Direito do trabalho. Assédio Sexual. Conseqüências jurídicas



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

**OS DIREITOS DE IMAGEM E INTEGRIDADE MORAL NA ERA DAS MÍDIAS
SOCIAIS**ANÁLISE DOS ASPECTOS HISTÓRICOS E DOS NOVOS HORIZONTES QUE
ESSA NOVA FORMA DE DIREITO PROPICIA NOS DIAS DE HOJE

FELLIPE BENGOZI HERRERA NAVARRO

MALU ROMANCINI

fellipe_navarro@outlook.com

APRESENTAÇÃO ORAL**RESUMO**

O presente trabalho visa abordar os aspectos que tangem os direitos de imagem dentro do mundo virtual, considerando ainda o fato de que nos dias de hoje todos estamos conectados podendo interagir e compartilhar a nossa vida todos os dias, chegamos a um ponto em que é impossível não conseguir permanecer conectado. Tal assunto ainda é tão sério que existe uma resolução da ONU querendo tornar a Internet um direito humano fundamental, sendo esse ainda refletido em um projeto de Emenda Constitucional, para que tal tópico seja presente no Art. 6º da CF. Não obstante este fato, também temos os direitos de imagem que são tratados na nossa vigente constituição assim como os direitos personalíssimos expressos no nosso Código Civil. A importância desse assunto é grande, pois é na rede que expomos nosso cotidiano assim como nossas opiniões, tal cenário é o que facilita assim como possibilita uma superexposição do usuário seja ela de forma positiva ou negativa, tendo como base os diversos casos de pessoas que estiveram envolvidas com alguma situação, seja ela benéfica ou maléfica dentro desse ambiente. Sendo ainda estudado o posicionamento do Marco Civil da internet e sua influência no nosso cotidiano e como esse se tornou uma ferramenta essencial para a área do Direito Digital.

Palavras Chave: Direito Digital. Direitos de Imagem.



XIV ERIC – (ISSN 2526-4230)

**A INTERRUPTÃO DA GESTAÇÃO DE FETOS ANENCÉFALOS:
O PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO ENTRE OS VALORES MORAIS E
SOCIAIS.**

GOMES, Bruna Beni
MUNIZ, Gabriela Maldonado
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari
brunabenii@hotmail.com
gabrielammuniz@hotmail.com
BEDÊ, Judith Aparecida de Souza
judithbede@gmail.com

RESUMO: A problemática acerca da interrupção da gestação de fetos anencéfalos, sendo estes acometidos com má formação congênita onde a inexistência do cérebro impede o desenvolvimento natural da vida fora do útero, é tema recorrente, que gera grande polêmica e repercussão na sociedade em geral, no âmbito médico, religioso e jurídico. O presente trabalho visa demonstrar os pontos de vista de profissionais da saúde, religiosos, magistrados, da sociedade e principalmente da mulher, devido os diversos pensamentos e ideias defendendo ou condenando o aborto de fetos acometidos por esta má formação. É preciso um amplo debate, analisando o problema sobre vários aspectos, não só o aspecto legalista, mas os fatores de ordem estruturais e psicológicos da mulher. Muitas pessoas com base em argumentos religiosos escolhem ignorar o fato de que o aborto de fetos anencefálicos é, afinal, uma questão de saúde pública. Impor a obrigação de gerar um filho já sabendo que são inexistentes suas chances de sobrevivência após o parto, o que é cientificamente comprovado, sendo que em diversos casos há mulheres que não tem condições físicas, psicológicas, econômicas ou de qualquer natureza de manter uma gestação, colocando em risco também sua própria vida. Todos esses fatores citados acima nos levam ao entendimento de que muito se tem a discutir em relação ao aborto de fetos anencefálicos, em uma sociedade relativamente nova, em constantes mudanças e onde o sentimento conservador está aos poucos sendo substituída por um pensamento liberalista e adepto a realidade da atual sociedade. Essa pesquisa se faz necessária para a para o entendimento e formulação de uma síntese a respeito do tema delimitado. Até que ponto o aborto anencefálico fere os direitos fundamentais do feto, os valores morais, religiosos e ideológicos de uma sociedade?